



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital Nº 001/2020.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o item 15.17 do PSS nº 001/2020,

DECRETA

Art. 1º– Fica prorrogado para mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº. 001/2020 de 31 de março de 2020 e homologado o resultado final em 08 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal